



## **EDITAL PPGL/PROP/ N° 08/2025**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL e a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação – PROP da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições, conforme Regimento do Programa, Art. 53, inciso XVIII, e considerando os termos da Resolução CEPEX N° 030/2024, de 06 de agosto de 2024, torna pública à comunidade acadêmica a abertura do Processo de Seleção para bolsistas de Mestrado, referente a cotas de bolsas CAPES destinadas ao Programa.

#### **1 DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Poderão inscrever-se como candidatos os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Letras da UESPI.

A disponibilidade de bolsas para atendimento aos alunos classificados do Programa de Pós- Graduação em Letras está condicionada à demanda da agência de fomento CAPES.

O número de bolsas, os valores estipulados, as modalidades e as eventuais renovações estão condicionadas à concessão de quotas pela agência de fomento retromencionada.

O(a) discente candidato(a) à bolsa deve apresentar perfil compatível para atuar nas atividades acadêmicas do PPGL/UESPI, em obediências às determinações da portaria N°. 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES, e do Regimento Interno do Programa e da Resolução CEPEX/UESPI N° 030/2024, de 06 de agosto de 2024, a saber:

- I -Dedicação exclusiva às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as Normas definidas pelo PPGL/UESPI;
- III. Não possuir qualquer relação de trabalho com a UESPI;
- IV. Realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico do programa;
- V. Não possuir vínculo empregatício com a percepção de salário, de qualquer espécie, e não acumular bolsa ou qualquer tipo de remuneração auxílio ou bolsa.



Discentes ingressantes por ações afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade social devem ser priorizados(as) de acordo com as leis estaduais e as normativas vigentes da UESPI, que normatizam as políticas de ações afirmativas nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Estadual do Piauí - UESPI e com as normas internas dos Programas de Pós-Graduação-PPG, por meio de seus Regimentos Internos. Entre esses discentes, devem ser priorizados(as) aqueles(as) que não apresentam outros rendimentos, conforme recomendado no preâmbulo do Art. 2º da Resolução CEPEX/UESPI Nº 030/2024.

O bolsista que não cumprir as determinações contidas nesta resolução terá a bolsa cancelada devendo ressarcir a UESPI os valores recebidos indevidamente.

O (a) discente bolsista é obrigado (a) a preencher os relatórios e frequências exigidos pelas agências de fomento e pelo PPGL/UESPI, bem como obter desempenho satisfatório nas disciplinas e estudos para fazer jus à manutenção da bolsa.

Nenhum discente poderá participar do Processo de Seleção se apresentar qualquer pendência documental junto ao PPGL/UESPI.

## 2 DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser enviadas para o e-mail do PPGL/UESPI [ppgl@prop.uespi.br](mailto:ppgl@prop.uespi.br), no período de 28 e 07/03/2025. O assunto do e-mail deve ser "INSCRIÇÃO BOLSA MESTRADO".

Os documentos para inscrição deverão ser enviados em PDF, **arquivo único**, obedecendo à seguinte sequência:

- 1- Formulário (**Anexo 1**);
- 2- Cópia de RG;
- 3- Cópia do CPF;
- 4- Comprovante de quitação junto à Justiça Eleitoral, (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 5- Comprovante de residência;
- 6- Declaração da não acumulação de bolsas e do não exercício de atividade



### **3 DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

As cotas de bolsas serão distribuídas considerando o critério paritário, conforme o número alunos das áreas Literatura e Cultura e Linguagem e Cultura.

### **4 DA CLASSIFICAÇÃO**

A distribuição das cotas de bolsas levará em consideração os seguintes critérios:

- 1º - Estar regularmente matriculado no PPGL da UESPI e não ser aluno especial;
- 2º - Ordem de classificação obtida na seleção para ingresso no Programa;
- 3º - Não possuir vínculo empregatício.

### **5- DO DESEMPATE**

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, prevalecerá aquele:

- 1- Que tiver obtido a maior nota final na seleção para ingresso no PPGL/UESPI;
- 2- Tiver maior idade.

### **6- DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

O Resultado Final será publicizado no site da Instituição e/ou do PPGL/UESPI, conforme Cronograma, por meio de uma lista contendo os nomes dos candidatos em ordem de classificação. Em caso de eventuais recursos, em quaisquer etapas do Processo, estes deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico que o candidato enviou a sua inscrição, conforme o Cronograma a seguir.

### **7- DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	24/02/2025
Interposição de recursos contra o Edital	25 e 26/02/2025
Inscrições	28/02 a 07/03/2025
Avaliação documental	10/03/2025



Resultado preliminar	11/03/2025
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	12 e 13/03/2025
Resultado dos recursos e resultado final	14/03/2025

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Diógenes Buenos Aires de Carvalho (Matrícula: 268856-X)  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras da UESPI

---

Prof. Dr. Raurys Alencar de Oliveira  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UESPI



## ANEXO 01

### FORMULÁRIO CADASTRO DO CANDIDATO À BOLSA

#### DADOS CADASTRAIS

<b>I. Dados da Dissertação ou do Projeto</b>		
<b>EDITAL PPGL/PROP/UESPI Nº 08/2025– SELEÇÃO PARA BOLSISTAS PPGL</b>		
Título da Dissertação ou Projeto: _____ _____		
Orientador da Dissertação ou do Projeto:		
E-mail do orientador:		
Nome da Instituição (IES):		

<b>II. Dados do Bolsista</b>		
Nome:		
CPF:	RG:	Nascimento:
Nacionalidade:	Sexo:	
E-mail:		
Telefone para contato: ( )		
*Se estrangeiro:		Passaporte nº:
Visto permanente	( )SIM( )NÃO - Tipo:	País:
Possui vínculo empregatício: ( )SIM ( )NÃO		
Maior nível de titulação obtido:		Ano de titulação:
IES de titulação:		País:

<b>III. Dados bancários</b> (o bolsista deverá ser o titular da conta):		
Banco – Nome/nº:		
Agência – Nome/nº:	Conta corrente nº: -	
<b>IV. Dados do Curso</b>		
Nome da Instituição de execução do projeto:		
Programa de Pós-Graduação:		
Matrícula no PPGL:	Previsão de conclusão (mês/ano):	
<b>V. Dados da Bolsa (Para preenchimento da coordenação)</b>		
Início da bolsa (mês/ano):		Duração (meses):



**Modalidade da bolsa:**

(X ) Mestrado

**VI. Bolsas anteriores**

Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2025.

(LOCAL E DATA)

(ASSINATURA DO CANDIDATO À BOLSA)



ANEXO 2

**DECLARAÇÃO**

**DA NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS E DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE  
REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os  
devidos fins que não possuo ou acumulo outra modalidade de bolsa ou exerço atividade  
remunerada, em conformidade com as normas expostas no EDITAL PPGL/PROP/ N°  
08/2025 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS  
DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as  
informações aqui prestadas.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do(a) bolsista